



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.480 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COMPLEMENTARES DA JUSTIÇA ELEITORAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas complementares da Justiça Eleitoral desta Comarca, com a realização do pleito de 15 de novembro de 1976.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS:

- Despesas complementares com a Justiça Eleitoral para a realização das eleições do dia 15 de novembro de 1976

Cr\$ 10.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de "excesso de arrecadação", a purado de acordo com a técnica recomendada pelo item II, do parágrafo 1º do artº 42, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

..... Cr\$ 10.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.480 / - continuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 326 DE 09/12/1976.